

**PROJETO DE LEI /1984**

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA A SE FILIAR AO INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

0 SR. PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONOU A SEGUINTE LEI:



BODOQUENA/MS, 13 de Março de 1984

---

Digitalização  
Digitalização(a)

